



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 24 de julho de 2024 - n.º 2695 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 8 páginas

### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de julho de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Hisaichi Takebayashi, número 2706 - bairro Caetetuba - Matrícula 122.304, conforme processo administrativo da prefeitura nº 1003/2019**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 29 de maio de 2024.

**Emil Ono**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Rita de Cassia Aparecida Pinheiro**  
DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.533/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de capa para autorização de fornecimento dobrada na cor azul claro, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/08/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/08/24 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.624/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e biodiesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/08/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/08/24 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.801/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais elétricos e materiais hidráulicos (argamassa, bóia, bomba d'água, fechaduras, soquete, etc.), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/08/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/08/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.675/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de impressos padronizados destinados ao atendimento e orientação dos usuários das unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/08/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/08/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.217/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de conserto e manutenção de brinquedos de parque instalados nas unidades escolares, com fornecimento de material e mão de obra, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/08/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/08/24 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de Julho de 2.024.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/138C-39A8-1555-B02B> e informe o código 138C-39A8-1555-B02B



## Atos do Poder Executivo

Bianca Leme de Silva  
Secretária de Administração - em substituição

### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.292/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras para uso da secretaria de serviços e demais secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa PLASTIATI COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela recorrente no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de julho de 2024. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 32.533/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2024 OBJETO: Aquisição de monitor cardioversor destinado ao uso do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, durante atendimento e transporte às vítimas graves. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela recorrente no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de julho de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de julho de 2.024.

Bianca Leme de Silva  
Secretária de Administração - em substituição

### AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

NOTA DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE EDITAL DE LICITAÇÃO Considerando que o prédio do paço municipal que abrigava o Departamento de Tributos foi desocupado para que a reforma pudesse ocorrer e a mesma já foi concluída e reinaugurado em 20/06/2024; Considerando já ter ocorrido um aditamento de 03 (três) meses ao contrato de locação n.º 062/2023 de Imóvel localizado na Rua Castro Fafe, n.º 333, andar 2 - Bloco B a findar em 28/08/2024, onde foi improvisado a instalação do Departamento de Tributos até que ocorresse a reforma do prédio do paço municipal; Considerando que as empresas vencedoras dos lotes do certame terão até 30 (trinta) dias, conforme edital, para entregar e montar os móveis. A Secretaria de Planejamento e Finanças decide, por meio desta nota, revogar o lote 03 – Cadeiras e lote 04 – Poltronas e Sofá do edital PE n.º 150/2024. A decisão de revogação se dá em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 71 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021), bem como demais dispositivos legais aplicáveis à matéria. Kellen Maria Sartori - Secretária de Planejamento e Finanças.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de julho de 2.024.

Bianca Leme de Silva  
Secretária de Administração - em substituição

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 30.189/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/2024 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, redes e infraestrutura de ti para uso da secretaria de serviços e demais secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, e após revisão dos autos, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: “MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA , para os itens 25 (R\$ 5,00), 26 (R\$ 6,00), 49 (R\$ 6,90) e 67 (R\$ 50); (...)” Leia-se: “MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA , para os itens 25 (R\$ 5,00), 26 (R\$ 6,00), 49 (R\$ 6,90) e 67 (R\$2,50); (...)” Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de julho de 2024. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de Julho de 2.024.

Bianca Leme de Silva  
Secretária de Administração - em substituição

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.433/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 025/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de drenagem na Avenida Zezico Peçanha, 740, Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 172.525,68 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: 025/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de julho de 2024. Virgílio José Guatura - Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 28.278/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço em execução de calçadas, bocas de lobo, sarjetão e alvenaria, com fornecimento de material e mão de obra, no município de Atibaia/SP, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$

## Atos do Poder Executivo

23.049.998,63 (vinte e três milhões, quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 28,51), 02 (R\$ 140,50), 03 (R\$ 175,13), 04 (R\$ 1.727,04), 05 (R\$ 13,60), 06 (R\$ 14,00), 07 (R\$ 46,65), 08 (R\$ 718,05), 09 (R\$ 269,11), 10 (R\$ 303,19), 11 (R\$ 716,48), 12 (R\$ 3.368,46), 13 (R\$ 6.861,57), 14 (R\$ 4.210,26), 15 (R\$ 9.442,67), 16 (R\$ 94,76), 17 (R\$ 1.914,52), 18 (R\$ 16,84), 19 (R\$ 6,19), 20 (R\$ 8,45), 21 (R\$ 20,51), 22 (R\$ 561,30), 23 (R\$ 616,17), 24 (R\$ 23,94), 25 (R\$ 30,82), 26 (R\$ 11,84), 27 (R\$ 637,46), 28 (R\$ 208,73), 29 (R\$ 192,73), 30 (R\$ 33,61), 31 (R\$ 30,55), 32 (R\$ 59,18), 33 (R\$ 23,57), 34 (R\$ 67,42), 35 (R\$ 227,15), 36 (R\$ 364,72), 37 (R\$ 1.087,95), 38 (R\$ 922,52), 39 (R\$ 854,20), 40 (R\$ 31,88), 41 (R\$ 539,64), 42 (R\$ 36,87), 43 (R\$ 68,83), 44 (R\$ 66,87), 45 (R\$ 18,04), 46 (R\$ 9,07), 47 (R\$ 144,14), 48 (R\$ 104,33), 49 (R\$ 309,94), 50 (R\$ 240,30), 51 (R\$ 290,49), 52 (R\$ 2,48), 53 (R\$ 4,82), 54 (R\$ 2,05), 55 (R\$ 959,11), 56 (R\$ 2.962,69), 57 (R\$ 5.169,14), 58 (R\$ 9.802,91), 59 (R\$ 11.550,19), 60 (R\$ 1.410,64), 61 (R\$ 114,24), 62 (R\$ 185,20), 63 (R\$ 17,31), 64 (R\$ 16,83), 65 (R\$ 26,21), 66 (R\$ 41,36), 67 (R\$ 18,19), 68 (R\$ 123,20), 69 (R\$ 976,92), 70 (R\$ 46,66), 71 (R\$ 35,72), 72 (R\$ 272,01), 73 (R\$ 55,15), 74 (R\$ 62,72), 75 (R\$ 3,14), 76 (R\$ 23,68), 77 (R\$ 44,41), 78 (R\$ 9,26), 79 (R\$ 30,64), 80 (R\$ 40,80), 81 (R\$ 1,96), 82 (R\$ 13,84), 83 (R\$ 15,29), 84 (R\$ 20,44), 85 (R\$ 741,06), 86 (R\$ 150,35), 87 (R\$ 273,74), 88 (R\$ 539,93), 89 (R\$ 15,64) e 90 (R\$ 2.210,09) Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de julho de 2024. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 33.066/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 181/2024 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos – Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). BIOLOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, para o item 23 (R\$ 51,00); CLINICA ODONTOLOGICA DRA NATALIA MAGALHAES LTDA, para os itens 04 (R\$ 28,43), 05 (R\$ 4,50), 15 (R\$ 3,21), 30 (R\$ 19,00) e 31 (R\$ 43,29); DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, para os itens 18 (R\$ 1,91), 32 (R\$ 144,63) e 33 (R\$ 141,60); DENTAL PREMIUM LTDA, para os itens 03 (R\$ 17,81), 11 (R\$ 21,86), 13 (R\$ 16,99) e 22 (R\$ 6,72); GIFT DO BRASIL LTDA, para os itens 01 (R\$ 2,59) e 02 (R\$ 2,59); JUARES LIMA DOS SANTOS, para os itens 07 (R\$ 22,12), 08 (R\$ 31,83), 19 (R\$ 4,72), 20 (R\$ 4,73), 21 (R\$ 10,13), 28 (R\$ 7,65), 29 (R\$ 4,06), 34 (R\$ 16,99), 35 (R\$ 33,82), 36 (R\$ 17,99), 37 (R\$ 33,89), 38 (R\$ 12,87), 39 (R\$ 35,70) e 40 (R\$ 9,03); MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, para o item 24 (R\$ 129,98); ODONTO SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, para os itens 06 (R\$ 16,63), 09 (R\$ 27,69), 25 (R\$ 12,18) e 26 (R\$ 12,18); Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: CLINICA ODONTOLOGICA DRA NATALIA MAGALHAES LTDA, para o item 13 (R\$ 16,99) Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 181/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de julho de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 33.117/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2024 OBJETO: Registro de preços registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 08-2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 12 (316,67); DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, para o item 04 (R\$ 2,21); FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 03 (R\$ 11,63); KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 11 (R\$ 0,46); LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, para os itens 05 (R\$ 11,76), 07 (R\$ 60,00), 08 (R\$ 5,20) e 09 (R\$ 44,01); ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, para os itens 06 (R\$ 106,45); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 01 (R\$ 1,71) e 02 (R\$ 560,00); O item 10 foi EXCLUÍDO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de julho de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de Julho de 2.024.

Bianca Leme de Silva  
Secretária de Administração - em substituição

### AVISO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 21.000/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2023 - DECISÃO DE RECURSO – Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, as informações constantes da manifestação da Secretaria de Saúde no despacho 27 do Memorando Eletrônico 28.578/2024, NEGO PROVIMENTO ao mérito do recurso intentado pela empresa VP MEDICAMENTOS LTDA. e ratifico a sanção de MULTA aplicada. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, “Fórum da Cidadania”, 19 de julho de 2024 - Emil Ono - PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 37.652/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2023 - DECISÃO DE RECURSO – Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, as informações constantes da manifestação da Secretaria de Saúde no despacho 27 do Memorando Eletrônico 22.590/2024, NEGO PROVIMENTO ao mérito do recurso intentado pela empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. e RATIFICO a sanção de MULTA aplicada. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, “Fórum da Cidadania”, 19 de julho de 2024- Emil Ono - PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 22 de julho de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

## Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

**Prefeitura da Estância de Atibaia**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE  
EXERCÍCIO DE 2024**

MUNICÍPIO: ATIBAIA

PERÍODO: 3º BIMESTRE

EXERCÍCIO: 2024

RECEITAS				
PRÓPRIAS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	3º BIMESTRE	ACUMULADO
Impostos	399.675.900,00	157.415.386,09	57.190.188,58	214.605.574,67
Transferências Constitucionais Legais	361.251.900,00	145.130.860,91	56.308.240,93	201.439.101,84
<b>TOTAL</b>	<b>760.927.800,00</b>	<b>302.546.247,00</b>	<b>113.498.429,51</b>	<b>416.044.676,51</b>
<b>A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)</b>	<b>114.139.170,00</b>	<b>45.381.937,05</b>	<b>17.024.764,43</b>	<b>62.406.701,48</b>
ADICIONAIS				
ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	3º BIMESTRE	ACUMULADO
Transferências do SUS	43.348.592,04	14.651.005,76	13.201.129,35	27.852.135,11
Outras	5.260.604,74	931.847,56	358.841,58	1.290.689,14
<b>B) APLICAÇÃO 100%</b>	<b>48.609.196,78</b>	<b>15.582.853,32</b>	<b>13.559.970,93</b>	<b>29.142.824,25</b>
<b>TOTAL P/ APLICAÇÃO (A + B)</b>	<b>162.748.366,78</b>	<b>60.964.790,37</b>	<b>30.584.735,36</b>	<b>91.549.525,73</b>

DESPESAS				
TOTAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	3º BIMESTRE	ACUMULADO
<b>EMPENHADAS</b>	<b>254.532.724,35</b>	<b>111.550.418,16</b>	<b>71.664.269,98</b>	<b>183.214.688,14</b>
<b>LIQUIDADAS</b>	<b>-</b>	<b>76.716.668,97</b>	<b>34.318.537,83</b>	<b>111.035.206,80</b>
<b>PAGAS</b>	<b>-</b>	<b>67.897.992,41</b>	<b>39.743.850,32</b>	<b>107.641.842,73</b>

RESUMO				
RECURSOS PRÓPRIOS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	3º BIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	114.139.170,00	45.381.937,05	17.024.764,43	62.406.701,48
Aplicado (Despesas empenhadas) (*)	-	87.718.925,92	53.511.060,55	141.229.986,47
Percentual	-	28,99%	47,15%	33,95%
Aplicado (despesas liquidadas)	-	64.392.500,10	26.515.583,28	90.908.083,38
Percentual	-	21,28%	23,36%	21,85%
Aplicado (despesas pagas)	-	56.856.428,64	31.370.673,99	88.227.102,63
Percentual	-	18,79%	27,64%	21,21%

RESUMO				
RECURSOS ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	3º BIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (100%)	48.609.196,78	15.582.853,32	13.559.970,93	29.142.824,25
Aplicado (Despesas empenhadas) (**)	-	23.831.492,24	18.153.209,43	41.984.701,67
Percentual	-	152,93%	133,87%	144,07%
Aplicado (Despesas liquidadas)	-	12.324.168,87	7.802.954,55	20.127.123,42
Percentual	-	79,09%	57,54%	69,06%
Aplicado (Despesas pagas)	-	11.041.563,77	8.373.176,33	19.414.740,10
Percentual	-	70,86%	61,75%	66,62%

(\*) contém empenhos estimativos do exercício de 2024 (Recursos Próprios)

(\*\*) contém empenhos estimativos do exercício de 2024 (Aplicação 100%)

## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Justiça e Cidadania

## EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando Eletrônico n.º 16.637/2024

PORTARIA n.º 12 – GP – PAD, de 19 de julho de 2024

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o n.º 10.676, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 4.980-GP de 20 de março de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico n.º 27.296/2023.

## EXTRATO DE RESULTADO

O **Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD**, nomeado pela Portaria n.º 4.980-GP, de 20 de março de 2024, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n.º 4.639/18, torna público que através do processo em epígrafe que foi aplicada a sanção de **SUSPENSÃO de 03 (três) dias**, a servidora com a **matrícula funcional n.º 10.170**, pelo descumprimento dos deveres insculpidos nos incisos “III” do art. 5º e “I” do art. 6º, todos da Lei Municipal n.º 4639/2018 – Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia, conforme **Relatório Final** de fls. 193/235 e **homologado pelo Sr. Prefeito** às fls. 236/237, dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 22 de julho de 2024.

– ROSANA MARA DE OLIVEIRA SOUZA -  
Presidente Suplente da CPPD

## Secretaria de Educação

## Ato Decisório n.º 85/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório da servidora **Isabella Domingues de Oliveira**, RG n.º 57.393.768-0, nos cargos de Professora, código funcional 12.387, na E.M. Maria Kazuko Higashioka e de Professora, código funcional 12.239, no CEI Educadora Cristiane Feitosa, ambos da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz  
Secretária de Educação

## Secretaria de Habitação

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ao Sr. Luiz Carlos Oliveira Gomes e Outros Proprietários;  
Ao Sr. Pedro Martin - Técnico Agrimensor;  
Ao Sr. João Alberto Batista – Advogado;  
À Sra. Ticiane Costa D’Aloia – Engenheira Civil  
À Associação dos Proprietários da Fazenda Pararanga

Prezados (as) Srs. (as), e demais interessados,

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.635/0001-08, com sede na Avenida Saudade n.º 252 – Centro – CEP 12.940-907 – Atibaia/SP, neste ato representada pelo Sr. **Daniel dos Santos Lima, Secretário de Habitação**, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária do parcelamento denominado **Loteamento “Residencial Pararanga”**, localizado na Rua Vereador José Lúcio da Costa Júnior, s/n. Bairro do Laranjal – Atibaia/SP, matrículas de origem n.º 44.975, que tramita pelo Protocolo digital n.º 36.811/2022, vem-se, por meio deste, pelas razões apresentadas no Protocolo n.º 33.747/2024, **IMPUGNAR o processo administrativo e cartorário correspondentes**.

Intima-se a todos os citados para que no prazo de 15 (quinze) dias apresentem a carta conciliatória e pedido para cancelamento da impugnação para prosseguimento do andamento do processo.

O pedido de impugnação é legítimo para as partes e demais interessados no processo de regularização fundiária que tramita junto a esta serventia conforme previsto no Art. 31, §3º da Lei Federal n.º 13465/2017.

Secretaria de Habitação do Município da Estância de Atibaia, 22 de julho de 2024.

Daniel dos Santos Lima  
Secretário de Habitação

Secretaria de Assistência e  
Desenvolvimento SocialConselho Municipal da Mulher de Atibaia  
Ata da Reunião Ordinária N.º 05/2024 de 17/06/2024 do  
COMATI

Às oito horas e trinta minutos do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro participaram, presencialmente, da reunião ordinária do COMATI as Conselheiras: Rita de Cássia Moura Ribeiro (titular), Camila de Almeida Nava (titular), Julimara Oliveira Santos da Silva (Suplente), Dra. Patrícia Borghi Brasília de Lima (titular), Luciana Aparecida Boninsegna (titular), Vanessa Martins Leão Pereira (titular), Ana Paula Matiussi Vechim (suplente), Dra. Camila Maria Pinheiro

## Atos do Poder Executivo

Bourgamos Camargo (titular), Dra. Caroline Siqueira (Suplente), Marise Aparecida Ramiris (titular), Areta Cambréa Bononi (titular), Cecília de Siqueira Campos Hernandez (titular) e Mara Cristina Silva Meira (titular). Também compareceram as convidadas: Claudia M.C. Mesquita, Waldeciria e Gabriela A.S. Antônio. Após a verificação do quorum (1º. Item da pauta) a presidente Camila Nava apresentou a nova equipe do CRM de Atibaia, sra. Waldeciria (psicóloga) e a sra. Gabriela (assistente social). Passando para o segundo item da pauta, deliberação do Regimento Interno, a presidente informou que a Conselheira Mara, apesar de não poder estar presente nesta reunião ordinária e como membro da comissão de elaboração do Regimento Interno havia pontuado que não cabe ao Conselho, ser um espaço de plantão, sugerindo tirar este item do Regimento. Também informou ter consultado o jurídico sobre a minuta do Regimento Interno e ter recebido a devolutiva de que apesar do mesmo estar mais detalhado do que a lei municipal do COMATI, não há inconsistência no seu teor. O Conselho discutiu sobre o Capítulo II, Art. 3º, § 2º ficando o seguinte texto aprovado para publicação: *A representação da Sociedade Civil será composta, preferencialmente, por Entidades ou Organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas, que possuam Estatuto Social, devidamente registrados e comprovem atuação direta no Município, nos termos da lei.* A presidente diz que a lei prevê que a Entidade tenha pelo menos um ano de existência, porém, no Regimento, sugere que seja colocado nos termos da lei para não ter que ficar alterando o mesmo. A presidente perguntou o que as Conselheiras achavam sobre a participação de usuários no Conselho. Se seria uma questão para se pensar agora ou futuramente. A Conselheira Cecília lembrou que não se poderia alterar somente o Regimento Interno, uma vez que não consta esta composição na lei. Sugeriu que se aprovasse o Regimento Interno no formato atual para que o Conselho estivesse formalmente regulamentado e que se formasse uma nova comissão para se pensar as alterações da lei até o término desta gestão. O Regimento Interno foi aprovado por unanimidade, com as devidas alterações propostas nesta reunião. Passando para o item 3 da Pauta, a presidente informou que a 1ª secretária, a Conselheira Giovanna Marmorato Barcelos saiu da Secretaria de Cultura, sendo necessária a sua substituição no Conselho, pedindo às Conselheiras titulares do poder público que se candidatassem ao cargo de 1ª secretária, sendo este assumido pela Conselheira Dra. Patrícia Borghi. Sobre o 4º item da pauta, capacitação para as Conselheiras, a presidente relatou que ao consultar a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social sobre a possibilidade de contratação de técnicos ou de alguma empresa especializada para a capacitação das Conselheiras do COMATI, foi informada que, por falta de verba e por ser um ano eleitoral, não haveria esta possibilidade. A capacitação deveria abordar os seguintes temas: as atribuições do Conselho, as funções das Conselheiras, o que existe de políticas públicas municipais para a mulher e a construção do Fundo do COMATI, previsto na lei, mas ainda não existente. Se aventou a possibilidade de trazer convidados voluntários para realização desta capacitação. O 5º item da pauta tratou do tema: Proposta de Lei Municipal que garanta a prioridade de vaga escolar para filhos de mulheres em situação de violência, A Conselheira Dra. Patrícia Borghi informou que ao verificar sobre o TAC - Termo de Ajuste de Conduta, instituído em um dos governos anteriores, constatou que refere-se somente às creches de período integral e não às escolas de ensino fundamental em regime de tempo integral. Segundo a presidente e também gestora do CRM, Camila Nava, ao solicitarem à Secretaria de Educação, uma vaga numa escola integral, para uma criança cuja mãe era vítima de violência, foram informadas que não havia prerrogativa na lei para que esta criança passasse na frente das demais da lista de espera. Desta forma o único caminho seria através do legislativo com uma lei municipal priorizando as crianças, cujas mães sejam vítimas de violência. Foi proposto a

criação de duas comissões: uma para implantação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher com as Conselheiras Patrícia Borghi e Andrea L. Neves e outra para a elaboração de Projeto de lei municipal que priorize vagas nas escolas de tempo integral para filhos de mulheres vítimas de violência, com as Conselheiras Camila Nava, Patrícia Borghi, Areta C. Bononi e Marise Ap. Ramiris. No 6º item da Pauta discutiu-se as ações para o agosto lilás. A presidente sugeriu a organização do agosto lilás em conjunto com o CRM, cujo tema elencado foi o de refletir sobre as Políticas Públicas para a mulher no município. A Conselheira Ana Paula sugeriu a elaboração de uma cartilha mais enxuta sobre as formas de violência contra mulher e a panfletagem nos faróis. A Conselheira Marise sugeriu compartilhar estes panfletos e informações nas escolas estaduais onde atua através da Secretaria de Saúde. A Conselheira Martins comentou que há muitas parcerias e informações sobre as alterações na lei e atualizações sobre este tema, que podem ser compartilhados para conscientizar a população em escolas, postos de saúde, entre outros. Foi sugerida a produção de um vídeo sobre o tema. A Conselheira Duarte propôs uma caminhada e disse ter muito material que vem do Ministério Público (MP). Ficou de verificar se há algum vídeo no MP sobre o tema. A Conselheira Patrícia Borghi sugeriu que durante o mês de agosto todas as sessões na Câmara sejam abertas com um vídeo de conscientização sobre o combate a violência contra a mulher. Também propôs a criação de um selo ou reconhecimento para as empresas ou instituições que apoiam mulheres vítimas de violência e/ou investem no combate à violência contra mulher. Não havendo mais nenhum assunto a se tratar, deu-se por encerrada a reunião, cuja ata será assinada pela presidente e por mim, 2ª Secretária do COMATI.

Atibaia, 18 de julho de 2024.

Cecília de Siqueira Campos Hernandez  
2ª Secretária do COMATI

Camila de Almeida Nava  
Presidente do COMATI

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA Nº 121/2024-DS

De 22 de julho de 2024

A Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 835/2020 c/c 837/2020 e a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (memorando 5.187/2024), para apuração dos fatos narrados no memorando 3.485/2024.

**CONSIDERANDO** o que consta no despacho nº 5 do Processo Administrativo Disciplinar (memorando 5.187/2024/memorando 16.301/2024),

**DETERMINA**

## Atos do Poder Executivo

**Art.1º.** Arquivamento.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N° 122/2024-DS

De 22 de julho de 2024

A Superintendente da **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 835/2020 c/c 837/2020 e a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (memorando 34.259/2023), para apuração dos fatos narrados no memorando 33.362/2023.

**CONSIDERANDO** o que consta no despacho n° 9 do Processo Administrativo Disciplinar (memorando 34.259/2023),

**DETERMINA**

**Art.1º.** Arquivamento.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA

De acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de maio de 2024.

**Fornecedor:** ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A

**Tipo Documento:** fatura 210388789 - 210580908 -210488099 - 210506714 - 210662749 - 210658949 - 210659361 - 210662915

**Data Documento:** 10/04/2024 - 11/04/2024 e 12/04/2024

**Data Vencimento:** 02/05/2024

**Data Pagamento:** 10/05/2024

**Valor:** R\$ 8.741,59

**Ref.:** serviço de energia elétrica.

**Justificativa:** Fatura não foi encaminhada a contabilidade para pagamento e só foi percebido pelo departamento após o vencimento. Sendo assim, o valor referente à multa e juros será ressarcido conforme MEM.10.157/2024.

**Fornecedor:** ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A

**Tipo Documento:** fatura 20942669

**Data Documento:** 05/04/2024

**Data Vencimento:** 08/05/2024

**Data Pagamento:** 08/05/2024

**Valor:** 49,73

**Ref.:** serviço de energia elétrica

**Justificativa:** Fatura paga na data correta do vencimento, erro ocorrido no sistema.

**Fornecedor:** SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA

**Tipo Documento:** Nota Fiscal 046659

**Data Documento:** 30/04/2024

**Data Vencimento:** 30/05/2024

**Data Pagamento:** 29/05/2024

**Valor:** 5.266,80

**Ref.:** Renovação anual de software antivírus

**Justificativa:** Pagamento antecipado por conta do dia 30/05/2024 ter sido ponte, feriado Corpus Cristi.

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA

De acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de junho de 2024.

**Fornecedor:** IDEX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA

**Tipo Documento:** Nota Fiscal 327.527

**Data Documento:** 02/05/2024

**Data Vencimento:** 01/06/2024

**Data Pagamento:** 03/06/2024

**Valor:** R\$ 2.940,00

**Ref.:** Reagente para análise - material para laboratório.

**Justificativa:** Pagamento efetuado no primeiro dia útil após o vencimento.

## Secretaria de Governo

Memorando 30.079/2024

**PORTARIA N° 5.025-GP**  
de 23 de julho de 2024

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora, Adriana Maria dos Santos Freitas, que foi contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Prof. Licínio Carpinelli, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** O término desta designação será em julho de

## Atos do Poder Executivo

2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 23 de julho de 2024.

**Emil Ono**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 38.405/2024

**DECRETO Nº 10.987**  
de 23 de julho de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**1150 - 18.200.12.361.0043.2096.339039.05.2990439.....R\$ 5.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:  
**1714.99.01.002 - FNDE – Escola Tempo Integral ..... R\$ 5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 23 de julho de 2024.

**- Emil Ono -**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**- Kellen Maria Sartori -**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**- Eliane Doratiotto Endsfieldz -**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 38.411/2024

**DECRETO Nº 10.988**  
de 23 de julho de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 81.368,75** (oitenta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 81.368,75** (oitenta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**30SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**  
**101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**  
**2214 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**  
**1051- 30.101.26.782.0088.2214.339035.01.1100000.....R\$ 81.368,75**

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS**  
**2206 - AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL**  
**840 - 32.400.11.331.0085.2206.339039.01.1100000.....R\$ 81.368,75**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 23 de julho de 2024.

**-Emil Ono -**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**- Kellen Maria Sartori -**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**- Daniel Carreiro de Teves**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 138C-39A8-1555-B02B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 23/07/2024 17:25:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/138C-39A8-1555-B02B>